



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

2022 – 2032

Monte Negro

12/2024





Equipe Gestora:

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município de Monte Negro -RO

GILVÂNIA BERGAMO MORATO

Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED

RAQUEL PEREIRA DA ASSUNÇÃO MOURA

Secretária Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES

RUI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA

BRUNO NASCIMENTO COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CARMEM RONCONI

Presidente da Comissão de acompanhamento e Avaliação do PMPI/ Monte Negro – RO





COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Carmem Ronconi – Titular
Bruno Nascimento Costa – Suplente
- Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES
Amanda Carolina Ferrari – Titular
Bruna Alves Barreto – Suplente
- Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA
Poliana da Silva Vieira – Titular
Emilly Eufrazia de Almeida – Suplente
- Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Viviane da Silva Campos – Titular
Fabiana Regina Valério – Suplente
- Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Edipaulo Lopes Donato – Titular
- Conselho Tutelar
Diufarliy Libarde – Titular
Josiany Moises da Silva – Suplente



SUMÁRIO

	1. APRESENTAÇÃO	6
	2. INTRODUÇÃO	7
	3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	9
	4. INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS	11
	5. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.....	12
	6. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.....	12
6.1	PERFIL MUNICIPAL	13
6.2	ECONOMIA	13
6.3	TRANSPORTE	13
6.4	RODOVIAS.....	13
6.5	COMPOSIÇÃO POPULACIONAL	13
	7. ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
7.1	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	16
7.2	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	16
7.3	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	17
7.4	PRIMEIRA INFANCIA.....	17
7.5	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	18
7.6	PROGRAMA CRESCENDO BEM	19
7.7	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI.....	19
7.8	CADASTRO ÚNICO.....	20
7.9	CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	22
7.10	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	23
7.11	CONSELHO TUTELAR.....	23
7.12	METAS E ESTRATÉGIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
	8. INDICADORES DA SAÚDE	28
8.1	PORCENTAGEM DE GESTANTES COM INÍCIO DE PRÉ-NATAL NO PRIMEIRO TRIMESTRE...28	
8.2	NASCIDOS VIVOS CUJAS MÃES REALIZARAM SETE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL.28	
8.3	PERCENTUAL DE PARTOS POR TIPOS	29
8.4	ACOMPANHAMENTO PUERPERAL	30
8.5	GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ATÉ 19 ANOS	30
8.6	MORTALIDADE DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL.31	
8.7	MORTALIDADE MATERNA.....	32



8.8	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	32
8.9	VACINAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	33
8.10	METAS E ESTRATÉGIAS DA SAÚDE	33
	9. EDUCAÇÃO	36
9.1	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO.....	36
9.2	INDICADORES DA EDUCAÇÃO	37
9.3	IMPLEMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS QUALIFICADAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	40
9.4	PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.....	43
9.5	AIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	43
9.6	BUSCA ATIVA ESCOLAR	44
9.7	CHAMADA ESCOLAR / LISTA DE ESPERA	44
9.8	TRANSPORTE ESCOLAR	45
9.9	METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO	46
	10. ESPORTE, LAZER E INCLUSAO SOCIAL.....	50
10.1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	50
10.2	QUADRA POLIESPORTIVA ARMANDO DE CARVALHO.....	50
10.3	CAMPO SOCIETY GRAMA NATURAL	50
10.4	QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	50
10.5	QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA.....	50
10.6	ESTÁDIO MUNICIPAL.....	51
10.7	QUADRA DE VOLEI DE AREIA	51
10.8	PRAÇA PAULO MIOTTO	51
10.9	CASA DO ARTESÃO.....	51
	11. Monitoramento e avaliação.....	52
	12. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS	53



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um plano de Estado, intersetorial, que visa o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância (de 0 até os 6 anos de idade) no âmbito do município, cuja elaboração é recomendada pelo Marco Legal da Primeira Infância (MLPI) (Lei 13.257/2016). O objetivo central do PMPI é articular diferentes setores da administração municipal com o objetivo de estabelecer metas e complementar suas ações, para cumprir o dever do Estado na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças, previsto na Constituição Federal. Sendo assim, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro promissor às novas gerações.

Através do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI o município de Monte Negro expressa o compromisso com suas crianças, considerando que é interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças nesse momento inicial de suas vidas.

A elaboração deste Plano teve o envolvimento de representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos da área dos direitos da criança, profissionais de diferentes secretarias e classes populares.

A metodologia principal foi pautar as ações pela orientação em rede, no caso do município de Monte Negro, a rede considerada é o próprio Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fundamental para a articulação política, fortalecimento das organizações comunitárias e eficiência das políticas públicas.



2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância é um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, com participação das diferentes secretarias e órgãos públicos da administração municipal, poder legislativo, judiciário e sociedade civil, e que contemple a escuta e participação das crianças – sujeito de direito a quem se destina o PMPI.

Os planos são constituídos de um diagnóstico da situação de vida, desenvolvimento e aprendizagem das crianças no município, uma lista de ações das diferentes secretarias para garantir que os direitos das crianças sejam integralmente atendidos, e metas que permitam avaliar as políticas planejadas e em curso.

A Elaboração do PMPI tem como referência central o Plano Nacional pela Primeira Infância, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente em 2010, é uma carta de compromisso do Brasil com suas crianças. O documento traça diretrizes gerais para o governo e a sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos das crianças de até seis anos de idade, com marco final em 2032, e tem como princípios a prioridade absoluta dos direitos da criança, o respeito à criança como sujeito e indivíduo, a integralidade da criança, o respeito às diversidades étnicas, culturais e geográficas, a inclusão, a integração das visões científica e humanista, a articulação dos entes federados, dos setores da administração pública e entre a sociedade civil e governos.

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Monte Negro busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI considera que ao investir na criança devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro.

Tendo em vista que o investimento na primeira infância é uma medida socioeconômica altamente eficaz e eficiente, cuja necessidade de priorização é incontestável, as propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos 10 anos (2022 a 2032), o PMPI de Monte Negro foi elaborado a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão.

Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento dos técnicos e gestores da Prefeitura com representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho



Tutelar (CT). Foram também realizados seminários e oficinas de escuta de crianças nos equipamentos da rede pública de Educação Infantil e da Assistência Social.

Trata-se, portanto, de um plano da cidade, para a cidade, e não de um plano de governo, de uma gestão específica. No entanto, a fim de estabelecer e comprometer a ação do poder público, cujo papel na garantia dos direitos da criança é central, cada governo que assumir a Prefeitura deverá apresentar um plano de ação, detalhando iniciativas para o alcance das metas aqui traçadas. As ações de governo até o final do mandato, por sua vez, serão adequadas ao PMPI/Monte Negro.



3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de Monte Negro é norteado por dois importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança até seis anos de idade e à corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças.

A prioridade absoluta da criança, está disposta no art. 227 da Constituição Federal, e foi regulamentada e reforçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, no parágrafo único do art. 4º:

A garantia de prioridade compreende:

1. primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
2. precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
3. preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
4. destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Os eixos estratégicos deste Plano só serão alcançados por meio de um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

Nosso objetivo é fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado, promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo feliz.

A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, consequentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes.

O Plano de Metas e Estratégias do PMPI/Monte Negro está alinhado, em termos temporais e de conteúdo, aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário. Essa conformidade demonstra o compromisso de Monte Negro com a sustentabilidade global.



Por consequência, os eixos estratégicos e as metas do PMPI/Monte Negro visam o ano de 2030 – assim como os ODS – e sua formulação incorporou – sempre que possível e levando em consideração a realidade da cidade de Monte Negro – todas as referências à infância presentes no conjunto dos 17 ODS, listados a seguir:



Fonte: ODSBrasil

1. **Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. **Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. **Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
4. **Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
5. **Igualdade de gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. **Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
7. **Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
8. **Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
9. **Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. **Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

11. Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

12. Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo.

13. Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

14. Vida na água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

15. Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

16. Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

17. Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Outra diretriz que embasa o PMPI/Monte Negro diz respeito à priorização das crianças em situação de vulnerabilidade e está fixada tanto na legislação nacional (Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/16 – art. 14, § 2º).

O objetivo maior de priorizar quem mais precisa é a redução da desigualdade no Município. O primeiro desafio derivado dessa diretriz é definir como lidar com as diferenças de cada território da cidade e, como priorizar a população mais vulnerável nas políticas públicas. A universalidade estipulada na Constituição nunca será colocada de lado. Mas a busca por ela deve partir de estratégias que priorizem o atendimento à população mais vulnerável. Planejar e implementar políticas específicas para cada território pode ser uma resposta adequada a essa diretriz normativa e um caminho para priorizar as ações nos locais onde os indicadores demonstram a maior vulnerabilidade das famílias.

4. INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é único e diferente dos demais; abraça a todos e cada um dos grupos étnico-raciais,



sociais e culturais e manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, onde todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

5. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

A definição de estratégias para a superação de dificuldades à primeira infância do Município de Monte Negro pressupõe a realização de um diagnóstico para identificação de compreensão dos reais desafios do Município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. Devemos nos atentar que o município de Monte Negro possui alguns índices na média nacional e estadual em diversos aspectos ressaltados durante o estudo, mesmo assim é preocupante alguns índices que foram levantados e que devem ser acompanhados com atenção pelos gestores públicos que atuam na primeira infância.

A leitura de dados populacionais, de atendimento e de vulnerabilidade mostra com clareza a necessidade de priorizar os territórios e as famílias mais vulneráveis. Revela em alguns casos, que é possível quebrar a lógica da vulnerabilidade como destino, quando o serviço público é oferecido de forma adequada ao contexto e focalizado no problema a ser superado.

O levantamento e a análise das estatísticas constam lacunas de informação, nas áreas da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania e da Saúde. Ao desafio de melhorar a situação da primeira infância revelada nas estatísticas, acrescenta-se a tarefa da articulação intersetorial Municipal e o CMDCA. A atuação do poder público está estruturada numa lógica setorial que impõe barreiras ao atendimento integral. As crianças na primeira infância e suas famílias devem passar a ser o ponto de partida para o desenho das políticas públicas. A divisão territorial, a identificação e o registro de informações e os protocolos de atendimento precisam ser comuns para todos os atores envolvidos no atendimento na primeira infância e têm que ser estruturados numa lógica de atendimento integrado.

6. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

Monte Negro é uma cidade do Estado de Rondônia. O município se estende por 1.931,4 km² e contava com 11.548 habitantes no último censo (2022), estimado em 2024 em 12.241 habitantes. A densidade demográfica é de 5,98 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Cacaulândia, Ariquemes e Campo Novo de Rondônia, Monte Negro se situa a 46 km de Ariquemes, a cidade mais próxima nos arredores e 150 km de Porto Velho capital



do Estado de Rondônia. O Rio São Francisco e mais 2 poços artesianos, garantem o abastecimento de água para todos os setores deste município.

6.1 PERFIL MUNICIPAL

Monte Negro pertence a região do Vale do Jamari constituído de 09 (nove) municípios: Monte Negro, Ariquemes, Campo Novo de Rondônia, Buritis, Cujubim, Alto Paraíso, Rio Crespo, Machadinho do Oeste e Cacaulândia, com localização no km 50 da BR – 421, possui o mais importante **Centro Avançado de Ensino, Pesquisa e Extensão da USP** e acesso facilitado devido a boa qualidade de infraestrutura da rede de saúde e educação se comparado aos municípios que compõem o vale do jamari.

6.2 ECONOMIA

Forte na pecuária, Laticínio e agro indústrias, também se destaca na piscicultura e na agricultura familiar produzindo café, cacau, cereais e hortas. O comércio de madeira teve grande ênfase antes da forte fiscalização, diminuindo muito o fluxo no setor.

6.3 TRANSPORTE

A principal forma de transporte usada pelo município (sem ser por veículo próprio) são os ônibus intermunicipais, os táxis e moto-táxis que oferecem um transporte ágil e econômico para a população, tornando desnecessário um sistema de transporte urbano público, além de criar dezenas de empregos.

6.4 RODOVIAS

A principal Rodovia é a BR- 421, que dá acesso aos municípios Campo Novo de Rondônia e Buritis, ligando ao município de Ariquemes na BR 364 dando acesso a todo país.

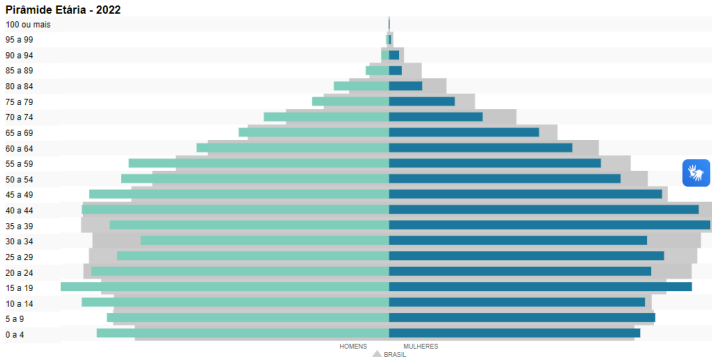
6.5 COMPOSIÇÃO POPULACIONAL

A qualidade de vida passou a ser medida pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), composto pela combinação de três indicadores: taxa de alfabetização de adultos, taxa combinada de matrícula nos três níveis de ensino; renda ou PIB per capita e a esperança de vida ao nascer. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,607 (2010), ocupando a 43ª posição em relação aos municípios do estado. (https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_munic%C3%ADpios_de_Rond%C3%B4nia_por_IDH-M).



A população de Monte Negro, era de 11.548 pessoas (IBGE 2022) estimado em 2024 em 12.241 habitantes. Enquanto no último censo (2010) era de 14.090 pessoas, distribuída entre 7.387 pessoas na área urbana e 6.703 pessoas na zona rural. O município apresenta densidade demográfica de 20,41 hab/km² (IBGE-2010).

De acordo com estimativas fornecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), a população do município na faixa etária de 0 a 4 anos é composta por 1.194 indivíduos. Este dado reflete a importância de políticas públicas voltadas para a primeira infância, considerando o número expressivo de crianças nessa faixa etária. Além disso, o IBGE destaca que a faixa etária de 5 a 9 anos abrange um total de 1.454 pessoas, indicando um crescimento contínuo da população jovem no município. (IBGE, 2022).



PIRÂMIDE ETÁRIA

De acordo com os dados coletados através do CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico), esta ferramenta permite conhecer as características socioeconômicas das famílias e pessoas incluídas no Cadastro Único (domicílio, faixa etária, trabalho, renda etc.) bem como saber quais famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família) atualmente tem 963 crianças de 0 a 6 anos cadastradas no CadÚnico de Monte Negro (dados de agosto de 2024, sem marcação PAB).

Tabulador do Cadastro Único

☒ Com marcação PBF (Agosto 2024) ☐ Sem marcação PBF (Setembro 2024)

Seleção Geográfica: RO - Rondônia Monte Negro

Variável Coluna: Bloco 4 - Faixa etária

Variável Linha: Bloco 4 - Sexo

Obs.: Para frequência simples selecionar APENAS variável de coluna.

☐ Filtros

Fonte: CECAD – Tabulador do Cadastro Único



RO-Monte Negro

Referência: Agosto 2024

Sem Filtro

TABULACAO PARA FAMÍLIA

Sexo	Faixa etária														TOTAL
	Entre 0 e 4	Entre 5 a 6	Entre 7 a 15	Entre 16 a 17	Entre 18 a 24	Entre 25 a 34	Entre 35 a 39	Entre 40 a 44	Entre 45 a 49	Entre 50 a 54	Entre 55 a 59	Entre 60 a 64	Maior que 65	Sem Resposta	
Masculino	329	180	604	157	396	427	180	273	261	212	206	151	409	0	3.785
Feminino	311	143	541	145	497	652	343	327	296	204	175	170	332	0	4.136
Sem Resposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	640	323	1.145	302	893	1.079	523	600	557	416	381	321	741	0	7.921

*Atenção:
- Caso uma ou mais variáveis de cruzamento sejam referente a pessoa os totais de domicílios serão maior que o total de domicílios únicos.
Por exemplo: Na tabulação de "Estado cadastral da família" por "Cor e raça" teremos um total de domicílios maior que a quantidade de domicílios únicos.
Isso ocorre porque um domicílio com pessoas de "Cor ou raça" diferentes são contados mais de uma vez na tabulação.



7. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDES) é um órgão da administração pública municipal responsável pela formulação, coordenação e execução da política de assistência social no âmbito local, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essa secretaria atua para garantir direitos sociais, promover a inclusão e proteger cidadãos em situações de vulnerabilidade ou risco social. (BRASIL, 2004).

Suas principais atribuições incluem a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios que integram a proteção social básica e especial, ocasiões para diferentes públicos, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de pobreza.

7.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

A Proteção Social Básica é um conjunto de ações, programas, serviços e benefícios oferecidos pela política de Assistência Social, com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, promovendo o acesso aos direitos e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Essas ações são realizadas principalmente por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que funcionam como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Proteção Social Básica busca garantir proteção social de forma preventiva, garantindo às famílias em situação de vulnerabilidade o suporte necessário para superar desafios cotidianos, como pobreza, exclusão social e dificuldades de acesso a serviços essenciais.

7.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

A Proteção Social Especial (PSE) é um conjunto de ações, programas e serviços oferecidos no âmbito da Política de Assistência Social para atender indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, decorrente de transgressão de direitos. Diferentemente da Proteção Social Básica, que é preventiva, um PSE trabalha de forma mais intensiva e individualizada, intervindo em situações que já exigem cuidados especializados.

Essa proteção se divide em dois níveis:

Proteção Social Especial de Média Complexidade: direcionada a situações que desativam o acompanhamento mais próximo, mas que não envolvem rompimento de vínculos familiares e comunitários. Exemplos incluem atendimento a vítimas de violência, exploração sexual, trabalho infantil ou adolescente em medidas socioeducativas.



Proteção Social Especial de Alta Complexidade: voltada para situações mais graves, em que os vínculos familiares e comunitários estão rompidos ou precisam ser provisoriamente afastados. Engloba serviços como acolhimento institucional (abrigos, casas de acolhimento) e medidas protetivas em casos extremos.

7.3 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública essencial no contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo um espaço de referência para a promoção dos direitos e a proteção social básica. O CRAS tem como principal missão atender, orientar e apoiar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de um conjunto de serviços e programas que buscam prevenir a exclusão social e promover a autonomia e a cidadania.

Dentro do CRAS, as famílias recebem atendimento especializado com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), os usuários participam de atividades socioeducativas que visam à construção de uma rede de apoio, à convivência social e à prevenção de situações de risco. O centro também oferece orientação sobre o acesso a diversos programas e benefícios sociais, como o Bolsa Família, além de encaminhamentos para outras políticas públicas que garantem o acesso à saúde, à educação, à moradia e ao trabalho.

O CRAS é, portanto, um ponto de apoio fundamental para as famílias em situação de vulnerabilidade, atuando diretamente na prevenção de situações de risco e no fortalecimento de sua capacidade de enfrentar dificuldades. Através do acolhimento, da escuta e da construção de soluções coletivas, o CRAS contribui para a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas, garantindo que possam usufruir plenamente de seus direitos e viver com dignidade, respeito e oportunidades. É um espaço de cidadania, inclusão e solidariedade, que atua de forma proativa na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

7.4 PRIMEIRA INFANCIA

A assistência social, dentro da rede de apoio à primeira infância, desempenha um papel fundamental na promoção de direitos e na proteção das crianças em situação de vulnerabilidade. Através de serviços como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a assistência



social busca garantir o acesso a serviços e programas que atendem às necessidades básicas das crianças e suas famílias, como apoio psicológico, acompanhamento familiar e encaminhamentos para serviços de saúde e educação. Além disso, a assistência social atua na identificação e proteção de crianças em risco, promovendo ações preventivas e de fortalecimento de vínculos familiares, sempre com o objetivo de garantir um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento integral na primeira infância.

7.5 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz foi lançado em 2016 pelo governo federal brasileiro, com a intenção de promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social. O programa é executado pelo Ministério da Cidadania e tem como objetivo principal garantir que as crianças em risco social recebam os cuidados necessários para o seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social (Brasil, 2017).

- **Objetivos do Programa Criança Feliz:** O programa visa a promoção de um desenvolvimento infantil integral, o fortalecimento do vínculo familiar, e o apoio à saúde e à educação. Ele busca interligar diversos serviços sociais e de saúde para garantir o acesso aos direitos e criar condições para o crescimento saudável das crianças e de suas famílias. Conforme recomendado por Garrido e Lima (2021), o programa tem como objetivo a redução das desigualdades no acesso a serviços básicos, além de estimular uma cultura de cuidados e de valorização do desenvolvimento infantil desde os primeiros anos de vida.
- **Metodologia e Atuação:** O Criança Feliz realiza visitas domiciliares, conduzidas pelas visitadoras através da assistência social, com o intuito de orientar as famílias sobre as melhores práticas de cuidado e estimulação precoce para o desenvolvimento da criança. Segundo Pereira (2018), essas visitas, que acontecem semanalmente, são fundamentais para fortalecer a importância da interação da criança com seus cuidadores, bem como para promover a estimulação cognitiva, motora e emocional. Durante essas visitas, são compartilhadas orientações sobre alimentação, saúde, educação e cuidados básicos. Além disso, o programa trabalha de forma integrada com outras políticas públicas, como o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema de Educação Básica, buscando a articulação de serviços de saúde e educação para garantir o desenvolvimento integral da criança (Garrido & Lima, 2021).
- **Público-Alvo:** O programa é voltado principalmente para famílias em situação de vulnerabilidade social que possuíam crianças de até 6 anos de idade. O foco é nas famílias atendidas pelo Bolsa Família, mas também se estende às gestantes e outras famílias que recebem



o Benefício de Prestação Continuada (BPC) (Brasil, 2017).

- **Resultados Esperados:** Os resultados esperados do Programa Criança Feliz são a melhoria no desenvolvimento das crianças, o fortalecimento dos vínculos familiares e a integração de diferentes serviços públicos para garantir o acesso aos direitos sociais. Como indicado por Martins e Silva (2019), a promoção de práticas de estimulação precoce é um dos pilares centrais do programa, e sua eficácia tem sido observada em diversos contextos, com um impacto positivo no desenvolvimento infantil e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

7.6 PROGRAMA CRESCENDO BEM

Instituído como Criança Feliz +, pela *Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019* e regulamentado pelo Decreto nº 24.641, de 30 de dezembro também de 2019, o programa vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS teve a nomenclatura alterada para Crescendo Bem, por meio da Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021. O programa tem por objetivo prestar apoio financeiro temporário as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, inseridas em Programas de Primeira Infância do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), cuja renda mensal esteja inserida nas faixas de pobreza, conforme o artigo 18 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, ou outro que o substitua, mediante a transferência de renda com condicionalidades.

- **Objetivo:** Realizar transferência de renda para atender as famílias rondonienses em situação de vulnerabilidade social e econômica e que tenham no núcleo familiar crianças de 0 a 3 anos (e de 0 a 6 anos se tiver alguma deficiência) acompanhadas pelo Programa Federal Criança Feliz.
- **Público alvo:** Famílias em situação de extrema pobreza ou em pobreza, com crianças de 0 a 3 anos (e de 0 a 6 anos se tiver alguma deficiência) acompanhadas pelo Programa Federal Criança Feliz e gestantes.

7.7 PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

O programa "Mãe Cheguei" tem como objetivo fornecer apoio integral às mulheres grávidas, garantindo o bem-estar tanto da gestante quanto do recém-nascido, por meio de um acompanhamento médico, psicológico e social. Essa abordagem tem como foco a redução das desigualdades no acesso a cuidados de saúde e a promoção de uma maternidade segura e saudável.

- **Acompanhamento Médico e Social** O programa oferece acompanhamento médico durante o período gestacional, com ênfase no pré-natal e nas necessidades de saúde da mulher. Segundo Costa et al. (2016), “programas de acompanhamento pré-natal são fundamentais para a identificação precoce de riscos à saúde materno-infantil, além de garantir o acesso a serviços de



saúde essenciais” (p. 25). O acompanhamento social também é realizado, visando a prevenção de riscos sociais, como a violência doméstica e a falta de acesso a recursos básicos.

- **Apoio Psicológico e Emocional** O aspecto psicológico do programa busca proporcionar suporte emocional à gestante, que pode enfrentar o estresse e a ansiedade durante a gravidez. A literatura científica reforça a importância deste apoio. Segundo Almeida et al. (2017), “gestantes que recebem apoio psicológico demonstram menor incidência de distúrbios psicológicos, como depressão, durante e após a gestação” (p. 60).
- **Promoção de Vínculos Familiares e Comunitários** O "Mamãe Cheguei" também trabalha no fortalecimento da rede de apoio à gestante, envolvendo a família no processo de cuidado. De acordo com Oliveira e Santos (2018), “o apoio familiar e comunitário tem mostrado resultados positivos na adaptação da mulher à maternidade, além de reduzir o risco de abandono e negligência infantil” (p. 114).
- **Prevenção de Riscos e Garantia de Direitos** O programa também foca na garantia dos direitos das gestantes, principalmente no que se refere ao acesso à saúde pública e serviços de assistência social. Conforme Santos et al. (2015), “programas específicos para a saúde da gestante desempenham um papel crucial na promoção dos direitos humanos, ao garantir o acesso universal à saúde e proteção social durante o período gestacional” (p. 45).

Esses componentes técnicos refletem as principais áreas de atuação do programa “Mamãe Cheguei”, contribuindo diretamente para a redução de indicadores de morbidade e mortalidade materna e infantil, além de promover o fortalecimento de vínculos familiares e o bem-estar social.

7.8 CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) foi instituído como um registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, conforme disposto no Art. 6º-F da Lei nº 14.601, de 2023. As famílias de baixa renda podem inscrever-se no CadÚnico nas unidades públicas designadas, ou, de acordo com o regulamento, por meio eletrônico, conforme o § 1º do Art. 6º-F, incluído pela Lei nº 14.284, de 2021. Além disso, a inscrição no CadÚnico pode ser obrigatória para o acesso a programas sociais do governo federal, conforme estabelecido pelo § 2º do Art. 6º-F, com a redação dada pela Lei nº 14.601, de 2023. Essas disposições legais visam garantir que as informações coletadas pelo CadÚnico sejam utilizadas para a implementação de políticas públicas que atendam às necessidades das famílias de baixa renda, promovendo assim a inclusão social e o acesso a benefícios essenciais.

Periodicamente, o Ministério da Cidadania mede a qualidade da gestão nos estados e nos municípios, a partir do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), com base nesse índice, repassa recursos para apoiar as atividades em cada local. O IGD relacionado ao Cadastro Único é o mesmo do Programa Bolsa Família



(PBF) — taxas referentes às duas políticas são utilizadas no cálculo do índice. Assim, é importante que os recursos repassados aos municípios e aos estados atendem às necessidades não apenas da gestão do PBF como também da gestão do Cadastro Único.

O Cadastro Único é muito mais do que um banco de informações sobre as famílias de baixa renda. Ele abrange procedimentos, tecnologias e sistemas eletrônicos que atua nas gestões municipais tais como: estrutura necessária para o funcionamento; processos de cadastramento; e perfis de acesso aos sistemas informatizados.

Os municípios e o Distrito Federal têm papel fundamental na execução do Cadastro Único. São responsáveis, entre outras atividades, por:

- Identificar e localizar as famílias a serem cadastradas, entrevistá-las e registrar os dados no Sistema do Cadastro Único;
- Atualizar os dados das famílias, verificando todas as informações registradas no cadastro;
- Excluir pessoas ou famílias da base do Cadastro Único, conforme a legislação;
- Garantir a integridade e a veracidade dos dados cadastrados;

Adotar providências para averiguar se os dados cadastrados condizem com a realidade da família, nos casos em que há indícios de omissão de informações ou prestação de informações inverídicas. Além disso o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é uma ferramenta essencial para a implementação de diversas políticas públicas destinadas à população de baixa renda no Brasil. Por meio do CadÚnico, o governo identifica e caracteriza socioeconomicamente as famílias necessitadas, facilitando o acesso a vários programas sociais. Entre os principais programas relacionados ao CadÚnico, destacam-se:

- **Bolsa Família:** é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: Complemento da renda, acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades). Tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.
- **Benefício de Prestação Continuada (BPC):** Voltado para idosos com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência de qualquer idade, ambos em situação de vulnerabilidade social, o BPC garante um salário mínimo mensal. A inscrição no CadÚnico é obrigatória para que os beneficiários possam acessar o BPC.
- **Tarifa Social de Energia Elétrica:** Este programa oferece descontos na conta de luz para famílias de baixa renda. A inscrição no CadÚnico permite que essas famílias se qualifiquem automaticamente para o benefício, aliviando os custos com energia elétrica.
- **Passe Livre Idoso Intermunicipal:** Idosos têm garantido pela Lei Estadual 4.086/2011 o direito de viajar gratuitamente, ou com desconto, no transporte intermunicipal. Tem direito à gratuidade, de acordo com a lei estadual, idosos a partir de 60 anos, que tenham renda familiar até dois



salários mínimos, com a disposição de dois assentos reservados (se ocupados, é concedido o desconto de 50% no valor das passagens).

- **Passe Livre Pessoa com Deficiência Intermunicipal:** Pessoas com deficiência têm garantido pela Lei Estadual 4.086/2011 o direito de viajar gratuitamente, ou com desconto, no transporte intermunicipal. Tem direito à gratuidade, de acordo com a lei estadual, pessoas com deficiência que tenham renda familiar até dois salários mínimos, com a disposição de dois assentos reservados (se ocupados, é concedido o desconto de 50% no valor das passagens). Para pessoas com deficiência estão reservados dois assentos em ônibus e um assento em microônibus com 100% de desconto.
- **ID Jovem:** O Programa Identidade Jovem - ID JOVEM é a carteira das juventudes que possibilita os benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos, bem como, garantia de vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015.

7.9 CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Monte Negro, Rondônia, foi criado para garantir a implementação das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência, conforme previsto na *Lei nº 403, de 14 de setembro de 2011*. Essa legislação regulamenta os direitos das crianças e adolescentes no município, e a estrutura de funcionamento do Conselho.

O CMDCA tem como função principal promover e proteger os direitos da criança e do adolescente, atuando também na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA). A *Lei nº 1.324, de 17 de agosto de 2022*, trouxe mudanças significativas à *Lei nº 403, de 14 de setembro de 2011*, que trata da estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA). Essas alterações visam aprimorar a atuação do conselho, fortalecer a política pública externa para crianças e adolescentes e adequar a legislação às necessidades atuais da população jovem do município.

Entre as principais alterações promovidas pela Lei nº 1.324 estão:

- **Fortalecimento da Estrutura e Funcionamento do CMDCA:** A lei ampliou as atribuições do conselho, garantindo maior autonomia e condições de trabalho para os membros, além de adequar sua estrutura às novas demandas e realidades do município.
- **Gestão e Fiscalização de Recursos:** Uma mudança na legislação também trouxe melhorias na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), garantindo que os recursos sejam bem aplicados em políticas públicas que atendam de forma



eficiente às necessidades de crianças e adolescentes.

- **Ampliação das Ações de Proteção e Promoção dos Direitos:** A lei reforça a responsabilidade do CMDCA em atuar não apenas na fiscalização, mas também na implementação de políticas públicas que promovam os direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Essas mudanças são uma resposta às necessidades de adaptação do município a um cenário de crescimento e transformação social, além de visarem garantir que as ações do CMDCA sejam mais eficazes na promoção e defesa dos direitos da infância e juventude. A Lei nº 1.324, portanto, consolida uma estrutura mais robusta e eficiente para o funcionamento do conselho e a política de direitos da criança e do adolescente.

7.10 UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O *Lar Esperança* de Monte Negro é uma unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com foco em oferecer proteção e cuidados temporários a jovens em situação de vulnerabilidade social. A instituição acolhe crianças e adolescentes de até 17 anos, com prioridade para aqueles oriundos do município de Monte Negro, em conformidade com as diretrizes condicionais da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social (SEMDES). O serviço oferece acolhimento para os casos em que a permanência na família não seja possível, seja por questões de risco, violência ou outras situações protetivas. O Lar Esperança visa proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, enquanto trabalha em regime de internamento em condições familiares ou na reintegração de crianças e adolescentes à sociedade.

Este serviço faz parte da rede socioassistencial do município, integrada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e tem como missão garantir os direitos das crianças e adolescentes, assegurando sua proteção integral enquanto se busca soluções para a situação de vulnerabilidade.

7.11 CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** de Monte Negro/RO, é uma instituição responsável pela garantia e proteção dos direitos das crianças e adolescentes no município. Ele atua de forma independente e autônoma, com o objetivo de zelar pelo cumprimento dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

As principais atribuições do Conselho Tutelar incluem:

- **Atendimento e Acolhimento:** O Conselho atua em situações de risco ou violação dos direitos de crianças e adolescentes, como abuso, negligência, violência doméstica, exploração sexual, entre outros. Ele pode tomar medidas protetivas, como encaminhamento para famílias substitutas ou instituições de acolhimento.



- **Orientação:** O Conselho Tutelar orienta e acompanha as famílias, promovendo a educação e a conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente. Também pode auxiliar as escolas, comunidades e outros serviços no que diz respeito à proteção infantil.
- **Fiscalização:** O Conselho realiza visitas e fiscalizações em instituições e serviços que atendem crianças e adolescentes, como escolas, abrigos e unidades de saúde, garantindo que as condições oferecidas estejam em conformidade com a legislação.
- **Encaminhamentos legais:** Quando necessário, o Conselho pode encaminhar casos para a Justiça, Ministério Público ou outros órgãos competentes, caso os direitos das crianças e adolescentes sejam violados de maneira grave.

Além disso, o Conselho Tutelar de Monte Negro, como em outros municípios, é composto por membros eleitos pela população, com mandatos de 4 anos. Esses conselheiros devem ser pessoas comprometidas com a defesa dos direitos humanos e com a proteção da infância e adolescência.

7.12 METAS E ESTRATÉGIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO			ASISTNCIA SOCISAL		
Objetivo			Oferta, pelo CRÂS, de serviços de atenção à primeira infância		
Ações	Indicadores	Metas	Prazo da meta	Fonte do Recurso	Responsabilidade institucional
Formação dos profissionais do CRAS sobre prevenção de violências na primeira infância até setembro/23	Serviços de atenção à primeira infância	Pelo menos 01 CRAS que oferece serviços de atenção à primeira infância.	2022 a 2032	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação



Alcançar o público alvo de 0 a 3 anos. (BPC de 0 a 6 anos).	Programa BPC	Orientar aos pais ao direito adquirido das crianças de acordo com a legislação vigente	Anualmente Até 2032	Alcançar o público alvo de 0 a 3 anos (BPC de 0 a 6 anos).	Alcançar o público alvo de 0 a 3 anos (BPC de 0 a 6 anos).
Realização anual da Semana do Bebê	Percentual de crianças no município beneficiadas com a semana do Bebê	Criar Lei e alcançar 60% de crianças beneficiadas com a semana do Bebê	Anualmente até 2032	Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho em articulação com demais secretarias (Saúde, Educação, Cultura, etc)
Atividades intersetoriais com as demais políticas do município e Oferta de cursos profissionalizantes para beneficiários do Auxílio Brasil em especial para famílias no âmbito do PAIF	Convivência Familiar e Comunitária	Ampliar e qualificar a oferta de serviços socioassistenciais (programas, projetos e ações) voltadas para atendimento da primeira infância.	Durante a vigência deste PMPI	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social



Ampliação de atividades de cultura, esporte, arte, leitura, recreação e assistência social nos territórios	Trabalho Socioeducativo	Alcançar 100% das crianças em situação de Vulnerabilidade Social.	2023 A 2032	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Incentivar, divulgar e propor para as famílias ações direcionadas ao empreendedorismo e formação profissional através da realização de cursos para conquista de emprego e renda	Trabalho Socioeducativa	Alcançar 100% das crianças em situação de Vulnerabilidade Social.	2023 Até 2032	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo de formação/capacitação realizada por meio de (palestras, grupos de estudo reflexivos, debates, fóruns e pesquisas).	Formação para os profissionais que atuam com o Público Infantil	Promover a formação trimestral	Durante a vigência deste PMPI	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Fortalecer a atuação dos Conselheiros tutelares com formação profissional continuada	Formação para os profissionais que atuam com o Público Infantil	Promover a formação trimestral	Durante a vigência deste PMPI	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social



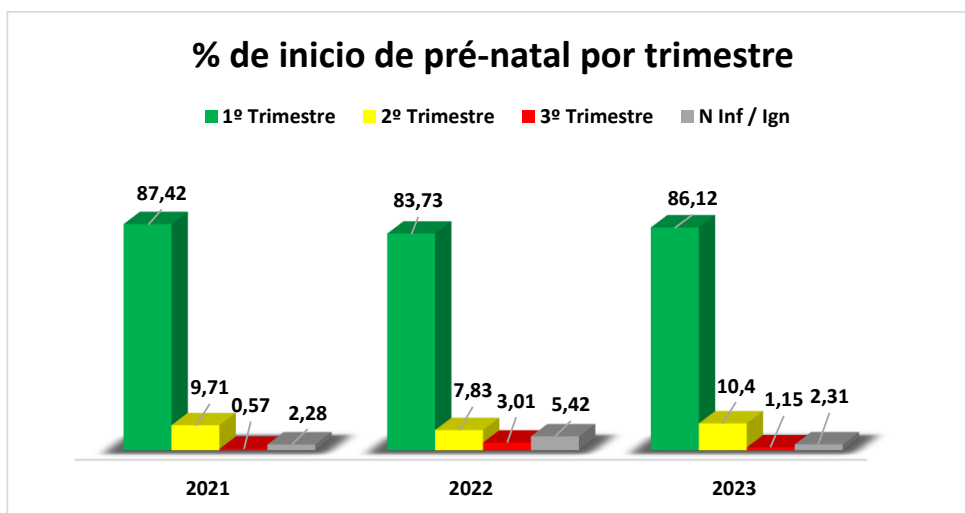


8. INDICADORES DA SAÚDE

O relatório contribui na observação do alcance das políticas direcionadas a esse público em Monte Negro - RO, da mesma forma que permite identificar áreas sensíveis para atuação nessa localidade.

8.1 PORCENTAGEM DE GESTANTES COM INÍCIO DE PRÉ-NATAL NO PRIMEIRO TRIMESTRE

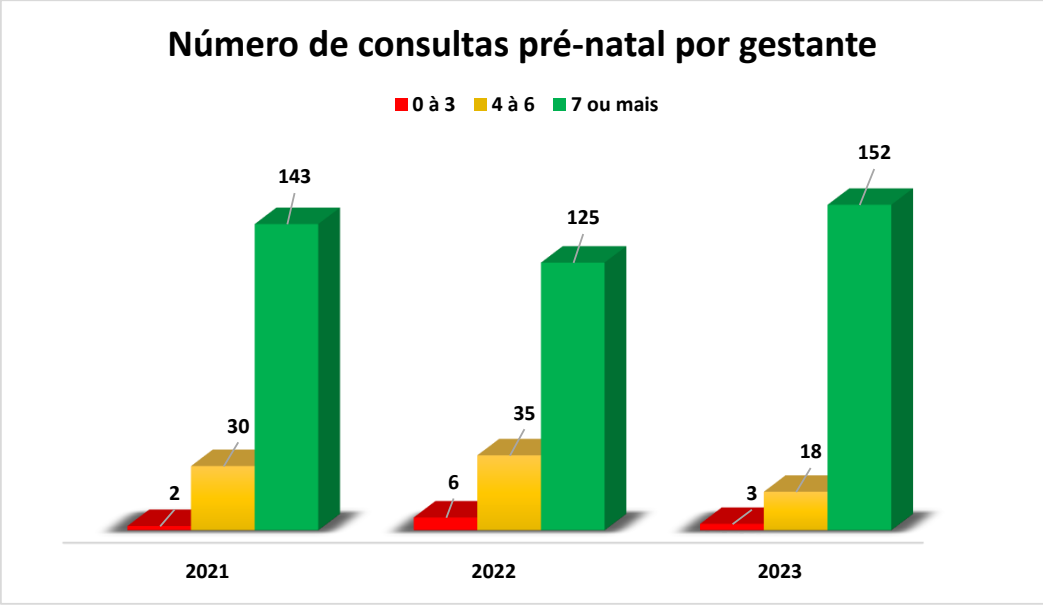
Gestantes com filhos nascidos vivos fazem acompanhamento do pré-natal no 1º trimestre de gravidez no município de Monte Negro de 2021 à 2023.



Fonte; SEMUSA 2024.

8.2 NASCIDOS VIVOS CUJAS MÃES REALIZARAM SETE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL.

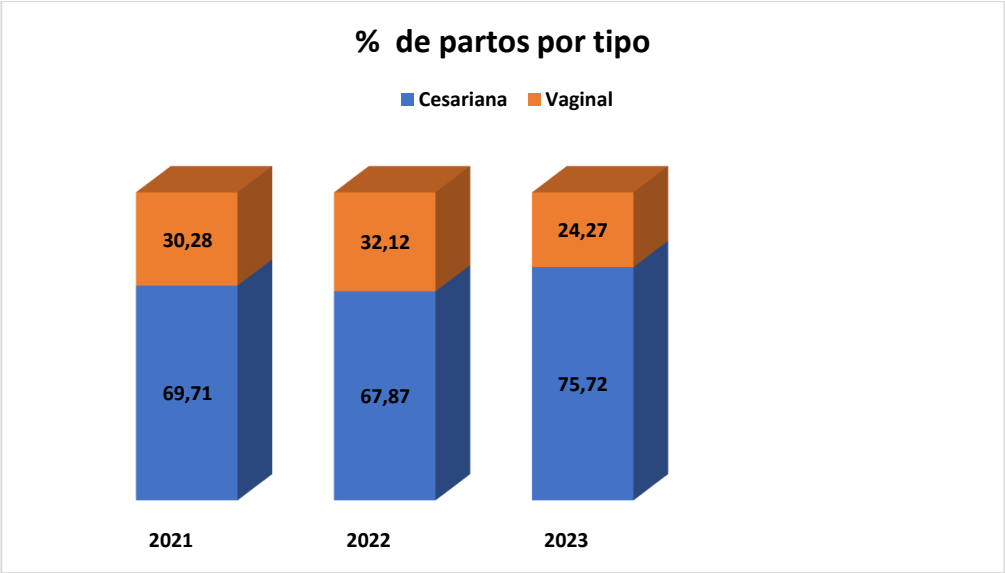
Mulheres com filhos nascidos vivos realizam pelo menos 7 consultas de pré-natal na população residente em Monte Negro de 2021 à 2023.



Fonte; SEMUSA 2024.

8.3 PERCENTUAL DE PARTOS POR TIPOS

Percentual de partos por tipos, das parturientes residentes do município de Monte Negro de 2021 à 2023.



Fonte; SEMUSA 2024



8.4 ACOMPANHAMENTO PUERPERAL

Quantidade de consultas de acompanhamento de mulheres até 42 dias após o parto nos anos de 2021 à 2023.



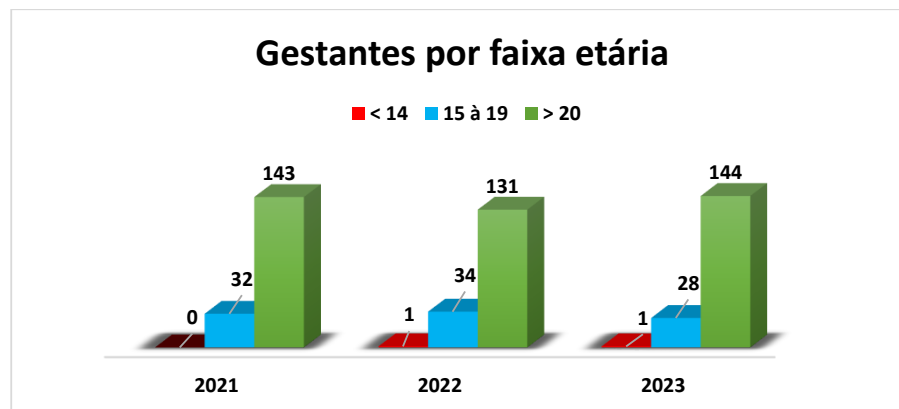
Fonte; SEMUSA 2024.

8.5 GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ATÉ 19 ANOS

A gravidez na adolescência é considerada a que ocorre entre 10 e 20 anos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) Apontada uma gestação de alto risco decorrente das preocupações que traz à mãe e ao recém-nascido. A gravidez nessa faixa etária pode acarretar problemas sociais e biológicos.

A taxa mundial de gravidez adolescente é estimada em 46 nascimentos para cada 1 mil meninas de 15 a 19 anos. No Brasil um em cada sete bebês é filho de mãe adolescente. A cada hora nascem 48 bebês, filhos de mãe adolescentes. Um dado preocupante é o número de bebês com mães de até 14 anos que contabilizou 19.330 nascimento no ano de 2019, o que significa que a cada 30 minutos, uma menina de 10 a 14 anos torna-se mãe.

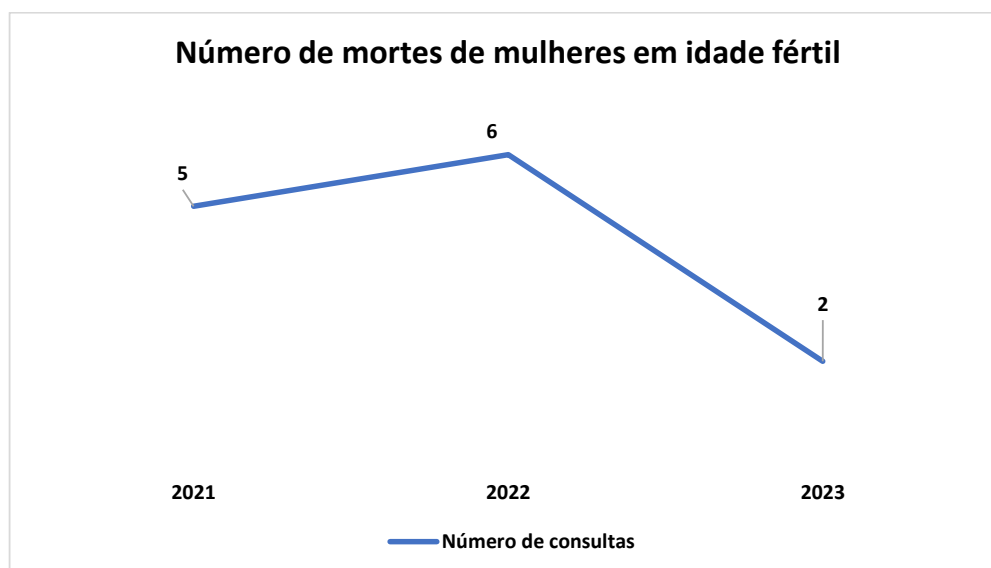
No gráfico abaixo, observa-se meninas entre 10 e 14 anos, 15 a 19 anos e mulheres de idade igual ou superior a 20 anos que ficaram grávidas nos anos de 2021 à 2023.



Fonte; SEMUSA 2024

8.6 MORTALIDADE DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL.

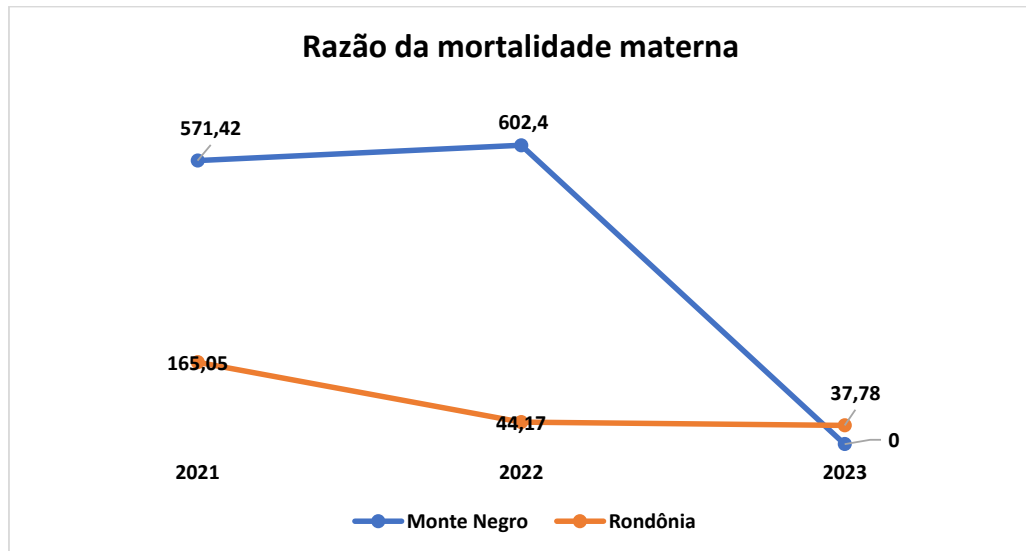
Mortalidade de mulheres em idade fértil, que compreende o período de idade dos 10 aos 49 anos.



Fonte; SEMUSA 2024

8.7 MORTALIDADE MATERNA

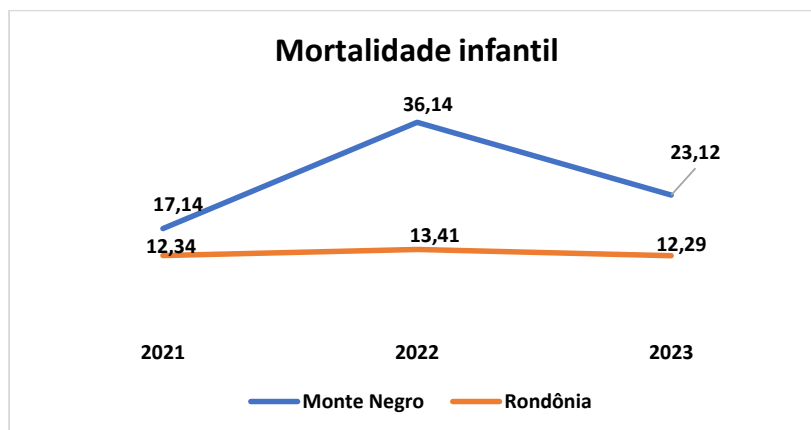
Número de óbito de mulheres grávidas para cada 100 mil nascidos vivos em Monte Negro de 2021 à 2023.



Fonte; SEMUSA 2024

8.8 TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

Número de óbitos infantis cada mil nascidos vivos em Monte Negro de 2021 à 2023.

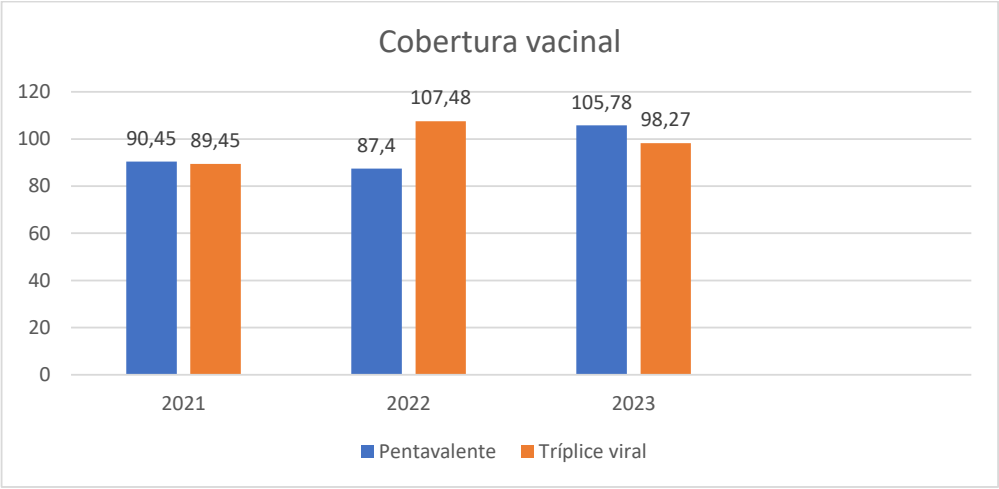


Fonte; SEMUSA 2024

8.9 VACINAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA

É correto afirmar que as vacinas são responsáveis pela proteção da criança mesmo antes do nascimento, quando os anticorpos da mãe são transferidos para o bebê através da placenta. A vacinação infantil é essencial para a prevenção de diversas doenças, pois ela protege o organismo contra vírus e bactérias e, além de proteger a criança, também protege a sociedade impedindo a circulação viral principalmente no primeiro ano de vida.

Cobertura em percentagem de cobertura das principais vacinas até 1 ano e 3 meses, no ano de 2021, 2022 e 2023.



Fonte; SEMUSA 2024

8.10 METAS E ESTRATÉGIAS DA SAÚDE

Formação dos profissionais de todas as unidades básicas de saúde sobre Busca Ativa Vacinal (BAV)	Cobertura vacinal das crianças de 1 ano de idade vacinadas com a vacina tríplice viral (D2) e tetra viral	95% de cobertura vacinal das crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (D2) ou tetra viral	Dez/2024	Secretaria Municipal de Saúde	Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social
--	---	--	----------	-------------------------------	--



Avaliar periodicamente as coberturas vacinais para tríplice viral	Cobertura vacinal das crianças de 1 ano de idade vacinadas com a vacina tríplice viral (D2) e tetra viral	95% de cobertura vacinal das crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (D2) ou tetra viral	Anualmente até 2032	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Garantir a todas as crianças da Primeira Infância que tenham acesso as vacinas especificamente: Tuberculose, Poliomielite, Tétano, Difteria, Coqueluche, Meningite, Febre Amarela, Sarampo, Rubéola E Caxumba etc.	Cobertura de Imunização	Que a cobertura de vacinação das crianças atinja 95%	Durante a vigência do PMPI	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação e Coordenação de Imunização.
Implantação de Grupo de estudos com; Educação permanente, capacitações, cursos e eventos	Qualificação Profissional	Realizar no mínimo 01 evento por ano de Conscientização e Capacitação da rede pública	Durante a vigência do PMPI	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde e Comissão



com temas de interesse na primeira infância.		municipal das equipes técnicas que atuem com a faixa etária de 0 a 6 anos			Intersetorial Selo Unicef
Colaborar com a realização anual da semana do Bebê	Percentual de crianças no município beneficiadas com a semana do Bebê	60% das crianças beneficiadas com a semana do bebê.	Anualmente até 2032	SEMUSA	SEMUSA SESAU SEMDES
Avaliar periodicamente as atividades do PMPI	Acompanhamento das ações	De acordo com a realidade realizar os ajustes necessários.	Anualmente até 2032	Selo Unicef e Parceiros	CMDCA C. Tutelar DEMED Nuca Parceiros Comissão intersectorial do Selo Unicef



9. EDUCAÇÃO

A indiscutível importância da educação evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano. É considerada básica aquela educação que toda pessoa precisa ter para integrar-se na dinâmica da sociedade atual e realizar seu potencial humano. A Educação Infantil, antes de se constituir na primeira etapa da Educação Básica, passou por diversas trajetórias no cenário político brasileiro, contudo, neste Plano partiremos das determinações da Constituição Federal de 1988.

Temos assim, a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, reconhecida como direito da criança e dever do Estado, devendo ser ofertada pelos sistemas de ensino de forma gratuita e para todos, sendo obrigatória a partir dos quatro anos de idade.

O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até 6 anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia; Desenvolver ações de Educação Ambiental; Ações de Prevenção à violência na primeira infância e; A formação de profissionais de saúde educação e assistência social incorpora a temática da primeira infância.

9.1 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação prima por uma educação distinta e tem por finalidade administrar, coordenar e monitorar as escolas da rede de ensino garantindo atendimento ao Ensino Regular: Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a missão de viabilizar ações para desenvolvimento de programas e projetos nas diversas áreas de conhecimento como forma de atender com eficácia as instituições. Os desafios e avanços ao longo da trajetória do ensino no município de Monte Negro, a Secretaria Municipal de Educação atualmente possui 02 escolas na zona urbana, 03 escolas na zona rural, aproximadamente matriculados 1788 estudantes sendo 202 em creches, 376 em pré escola, 959 no ensino fundamental I e 251 no fundamental II.

A Secretaria de Educação tem efetivado um trabalho integrado com as escolas municipais promovendo a educação de qualidade e vem confirmando o comprometimento com a comunidade escolar para o constante progresso, mesmo vivendo em tempos difíceis, refletidos no quadro social, político, religioso onde mudanças tem sido contínua e estas mudanças apontam que a educação do século XXI não se encaixa mais no estudante de hoje, em que o mesmo seja apenas um mero receptor de conhecimento, mas desafia as escolas à busca de novos tempos: assimilar as transformações, criar métodos para atrair a atenção dos estudantes e agregar conhecimento a eles, oferecendo algo além, acompanhando as mudanças provocadas



Cod. de Autenticidade do Doc.: 13X0.0221.6581.K17E.7775 - ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

9.2 INDICADORES DA EDUCAÇÃO



% de crianças de até 5 anos e 11 meses com necessidades especiais inseridos na educação infantil municipal do total de matrículas	4,7%
% de crianças de 4 a 5 anos e 11 meses que NÃO frequentam unidades de educação infantil	Não Encontr.
Números de professores existentes na educação infantil municipal	35
Número de bebês/crianças de 01 ano por docente em creche municipal	06
Número de bebês/crianças de 02 anos por docente em creche municipal	12
Número de bebês/crianças de 03 anos por docente em creche municipal	16
Número de crianças por docente no pré-escolar	20
% de professores com curso superior atuando em creches	100%
% de professores com curso superior atuando no pré-escolar	100%
Número de escolas da educação infantil com oferta diária de merenda	06
Número de escolas de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses	0
Número de escolas de educação infantil que dispõem de brinquedos e jogos expressivos da diversidade étnico-racial	0



Número de Instituições de educação infantil do pré-escolar Privada	0
Número de escolas de unidades de educação infantil municipal que disponibilizam tempo de ar livre para as crianças	06
Números de Instituições que desenvolvem ações de educação ambiental voltados à primeira infância? (Projetos)	06
Número de bebês/crianças na lista de espera por creches	15
Número de escolas da educação infantil municipal que estão de acordo com às competências gerais da BNCC(Base Nacional Comum Curricular)	07
Número de escolas da educação infantil municipal que realizaram a avaliação anual institucional INDIQUE	03
Número de professores participando de formações continuadas na primeira infância.	35
Número de escolas da educação infantil públicas com abastecimento de água e esgotamento sanitário .	02
Número de escolas de educação infantil públicas que possuem implantado o programa lavagem das mãos	06





FONTE CENSO INEP – 2021

9.3 IMPLEMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS QUALIFICADAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os princípios da lei 11.947 de 2009 sobre a alimentação escolar rege garantir a alimentação escolar como um direito humano , estabelece a Educação na rede básica de ensino. Inclui a educação alimentar escolar para todos os estudantes da rede básica de ensino.

Este plano tem como objetivo, acompanhar as ações de implementação dos controles internos nas áreas da alimentação escolar.

AÇÕES	OBJETIVOS	METAS
Treinamento da equipe	Capacitar profissionais responsáveis pela manipulação de alimentos nas escolas do município. (mensal)	Capacitar 100% da equipe de alimentação escolar.
Visita técnica as cozinheiras escolares	Acompanhar e supervisionar as atividades dos manipuladores de alimentos, visando o cumprimento do PNAE (mensal)	Orientar as resoluções das inconformidades encontradas.
Elaboração de cardápio	Fornecer alimentos escolares conforme vigência do PNAE. (dos	Fornecer 100% nutrientes



	semanal)	necessários para suprir as necessidades do escolar durante o período de permanencia na escola
Aplicação do teste de aceitabilidade da merenda	Avaliar a adesão e aceitação da alimentação oferecida na escola de acordo com cardápio elaborado pela nutricionista bem como aceitação de novas preparações.	Atingir 85% da aceitabilidade da merenda.
Planejamento dos processos licitatórios	Realizar compras dos alimentos Para a merenda escolar, respeitando o incentivo a compra de produtos da agricultura familiar, através de chamada pública e os demioas produtos através do pregão.	Cumprir a lei de licitação. Garantir a qualidade de preço de mercado dos produtos licitados.
Acompanhamento dos contratos da merenda escolar.	Fiscalização dos contratos para garantir a entrega adequada(prazo, quantidade e qualidade) dos generos alimentícios.	Cumprira lei de licitação Lei 8666/93
Avaliação nutricional dos escolares.	Verificar o estado nutricional dos alunos para planejamento das ações de atendimento nutricional e educação nutricional.	Identificar o estado nutricional dos alunos da rede municipal.



Educação nutricional	Melhorar e construir bons hábitos alimentares dos alunos da rede de ensino.	Incentivar hábitos alimentares saudáveis.
Participação das reuniões do CAE	Apresentar as ações da merenda ao setor do CAE, discutir melhorias para o setor.	Fiscalizar a merenda escolar municipal.
Oferta da merenda escolar mais saudável	Melhorar a saúde das crianças e ajudar na formação de hábitos alimentares mais adequado.	Aumentar o consumo de alimentos saudáveis.
Controle de qualidade da merenda	Ofertar aos alunos uma refeição adequada e principalmente segura.	Garantir a oferta de um alimento seguro
Reunião com os pais.	Apresentar a nova resolução e explicar as mudanças que haverá no cardápio.	Informar todos os pais e pedir a colaboração dos mesmos. Adesão das mudanças alimentares em casa.



9.4 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira em prol da promoção de saúde e educação integral. A intersetorialidade das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois, deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade. A articulação entre Escola e Atenção Primária à Saúde é a base do Programa Saúde na Escola. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras.

Foi realizado nas escolas do município de Monte Negro Ro, ações de cuidados a saúde física e mental voltadas a política educacional do PSE. Para realização das ações ocorreram parcerias entre Saúde e Educação. A coordenação do PSE nas escolas foi realizada pelo setor de Psicologia, que mobilizou o engajamento das escolas, bem como a construção de relatórios das ações realizadas. As escolas enviaram o relatório de execução de atividades por meio do *Google Forms*. Trimestralmente foi enviado para a Coordenadoria Regional do PSE um relatório contendo informações como Escola, ação realizada e número de estudantes atendidos.

O município possui 08 escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola. Dentre estas escolas 02 (duas) são da esfera administrativa estadual, e 06 (seis) municipais. As escolas municipais estão distribuídas em 01 (uma) creche e 02 escola localizadas na zona urbana e 03 escolas de localização rural.

Estudantes	Quantidade
Municipais	1.244
Estaduais	1.198
Total	2.442

9.5 AIVIDADES DESENVOLVIDAS

- 1) Saúde Ambiental
- 2) Promoção da atividades física (proritária)
- 3) Prevenção ao uso de alcool, tabaco e outras drogas
- 4) Promoção da cultura de Paz e direitos humanos
- 5) Prevenção das violencias e dos acidentes
- 6) Prevenção de doençs negligenciadas
- 7) Saúde Bucal
- 8) Verificação da situação vacianl
- 9) Alimentação saudável e prevenção da obeewsidade



- 10) Saúde auditiva
- 11) Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST
- 12) Saúde ocular
- 13) Prevenção a covid 19 nas escolas
- 14) Água
- 15) Bullying
- 16) Combate ao abuso sexual
- 17) Prevenção a gravidez na adolescência
- 18) Alienação Parental

9.6 BUSCA ATIVA ESCOLAR

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia benéfica para ajudar a garantir os direitos dos estudantes em especial o direito à educação. Esta busca se torna efetiva com o envolvimento de todas as políticas públicas (educação, saúde, assistência social, entre outras) e com a participação e o engajamento ativo da sociedade. O UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância e a Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, com objetivo de promover os direitos e o bem-estar de crianças e adolescentes, realiza ações no enfrentamento da exclusão escolar (mesmo que a escola esteja funcionando em outros formatos) e na concretização da educação como direito inalienável. Porque Fora da Escola Não Pode!

A Busca Ativa teve sua organização de adesão e readesão no Sistema “Busca Ativa Escolar-BAE”, nomeando responsáveis (Gestor Político, Coordenador Operacional, Supervisor Institucional), cadastrando responsáveis (Secretário de Saúde, Secretário de Desenvolvimento Social, Secretário de Educação) havendo cooperação especial do (Núcleo de Psicologia, Conselho de Direito da Criança e Adolescente- CMDCA, Conselho Tutelar, professores, orientadores, coordenadores e gestores das escolas), sendo assim pode-se prosseguir com os trabalhos respeitando os encaminhamentos e hierarquias, realizando divulgações com apoio de emissora de Rádio orientando os pais a incentivar e ajudar seus filhos com as atividades escolares e também que possam realizar a devolutiva das mesmas para a correção e acompanhamento dos professores e equipe escolar

9.7 CHAMADA ESCOLAR / LISTA DE ESPERA

A Chamada Escolar objetivando pautar e nortear suas ações referentes à matrícula e matrícula no Sistema Municipal de Ensino a cada ano letivo, realiza a simplificação e a praticidade do processo, pensando nos pais e/ou responsáveis pelos discentes, garantindo a matrícula conforme a oferta de vaga na escola mais próxima à sua residência, assim, evitando transtornos e desgastes.

A cada ano, a Inspeção Escolar promove inovação nesta ação, e para evitar aglomeração, bem como atendimento presencial, foi disponibilizado para acessarem um link, e isto, tornou-se possível por meio da



implantação da Chamada Escolar Online, pela Empresa Virtual Soft. Após a tabulação, a disponibilização das vagas e a efetivação das matrículas, garante-se a matrícula de toda a demanda, a partir dos estudantes com idade para cursar do Pré Escolar ao Ensino Fundamental.

No entanto, não é possível atender toda a demanda do grupo etário da Educação Intatil de 0 a 3 anos de idade (não é obrigatório), devido a demanda ser maior que a quantidade de vagas, gerando lista de espera conforme a desistência ou transferência de alguma criança, a vaga é disponibilizada conforme a classificação e ordem da Lista de Espera (conforme Nota Técnica GAEPE/RO nº 007/2021), com base no direito subjetivo e a garantia desse direito, pois a educação é um direito constitucional. É preciso então, avançar nas questões relativas a qualidade e ao acesso dessas crianças nas Instituições de Ensino.

9.8 TRANSPORTE ESCOLAR

A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme Art. 208, VII, o dever do Estado com educação se efetivou mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Sendo assim a Lei nº 10.709, de 31/7/2003 Art. 11, VI que submete aos municípios assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. O município de Monte Negro possui uma frota escolar com 37 veículos sendo 21 da frota própria e 16 da frota terceirizada, para atendimento de aproximadamente 1.071 estudantes da rede escolar municipal e a estadual através de convênio com Governo do estado. Trinta e sete (37) ônibus atende a zona rural, sendo: dez (10) ônibus trazem estudantes da área para as escolas urbanas, e os demais são exclusivamente das escolas que transportam estudantes nas escolas da zona rural. Além de termos uma frota com idade e tempo de rodagem razoavelmente grandes, não temos veículo de reserva para substituição em casos de socorro, reparo e manutenção, o que nos deixa vulneráveis em relação transtornos provocados por reposição de aulas perdidas pelos estudantes. Faz-se necessário a aquisição de veículos escolares novos, o que permitindo alguns veículos para tais substituição, bem como garantirá a qualidade na oferta do serviço de transporte escolar, resultando na qualidade de ensino dos estudantes que dependem exclusivamente deste serviço para chegarem às escolas. Para garantir a continuidade da oferta de qualidade do atendimento aos estudantes que dependem do transporte escolar, é preciso substituir 16 (dezesesseis) veículos da frota escolar, de acordo com a Lei Municipal nº 892 /GAB//2019 §1º fica estabelecida a idade máxima de 20 (vinte) anos, contados do ano de fabricação para veículos automotores destinados ao transporte escolar. Portanto, confirma-se a necessidade de substituição.

A demanda estudantil da rede municipal de Monte Negro, de aproximadamente 1.815 estudantes. É atendida por escolas urbanas e rurais, e creches que necessitam de atendimento dos técnicos da SEMED, que por vezes tem seus trabalhos interrompidos por falta de veículos, comprometendo o bom andamento das atividades educacionais. Portanto, também se faz necessária a ampliação de carros e caminhonetes do setor administrativo e pedagógico da Semed que, conta atualmente com 02 (dois) sendo necessário mais dois(02) carros, ;garantindo



a segurança e o conforto dos seus técnicos, no exercício das suas funções externa.

O diagnóstico aqui apresentado faz um levantamento sobre os principais indicadores da educação no município, descrevendo a situação de oferta de matrícula nas instituições públicas na zona urbana e rural do município.

9.9 METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO

EIXO			EDUCAÇÃO		
Objetivo			Implementar práticas qualificadas de Educação Infantil para participar dos processos decisórios e atividades da escola		
Ações	Indicadores	Metas	Prazo da meta	Fonte do Recurso	Responsabilidade institucional
Realização do INDIQUE em pelo menos 50% das unidades de educação infantil até	Percentual de crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de Educação Infantil	30% das crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de Educação Infantil	Anualmente 2022 a 2032	Secretaria Municipal de Educação FUNDEB	Secretaria Municipal de Educação
Criar o Plano Municipal Pela			2022 a 2024	Secretaria municipal de Educação	CMDCA CONS. Tut. SEMED SEMDES



primeira infância					SEMUSA COMISSÃO INTERSETORIAL SELO UNICEF
Implementar projetos integradores e intersetoriais que promovam o fortalecimento do vínculo familiar e Comunidade com a Escola.	50% da participação da família nas atividades e decisões da escola	Aumentar em 50% a participação da família nas atividades e decisões da escola	Semestral	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação Equipe Intersetorial do Selo Unicef CMDCA
Ampliar a oferta de matrículas na primeira infância, com olhar especial as comunidades rurais					SEMED



Objetivo			Intensificar a Busca Ativar Escolar no início do ano letivo e início do 4º bimestre		
Ações	Indicadores	Metas	Prazo da meta	Fonte do Recurso	Responsabilidade institucional
Dia “D” da Busca Ativa Escolar, no início do Primeiro Bimestre do ano letivo e Início do Terceiro Bimestre	Busca Ativa Escolar	Alcançar 100% de crianças que estão em situação de Evasão e Abandono Escolar e inseri-los nas escolas para garantir o direito e permanência na educação	Dezembro/2024	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação com parcerias SEMDES
Implementar projeto continuado de orientação às famílias, sobre os cuidados na primeira	Percentual de Participação Familiar na Escola	Aumentar em 50% a participação da família nas atividades e	Até a vigência do PMPI	Secretaria Municipal de Educação	SEMED, SEMDES, SEMUSA, CONSELHO TUTELAR



infância, sobretudo as com maiores vulnerabilidades		decisões da escola			
Formação continuada aos cuidadores, professores, gestores e critérios de seleção		95% dos profissionais capacitados concursados ou CLT	Anualmente 2022 A 2032	Secretaria Municipal de Educação. FUNDEB	SEMED
Realizar campanhas de divulgação/conscientização sobre a importância do programa BPC na Escola	Percentual de crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas da Educação Infantil	SEMED SEMDES SEMUSA	Anualmente 2022 a 2032	SEMED SEMDES	CMDCA C.T. SEMED SEMUSA SEMDES NUCA



10. ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

O município de Monte Negro por meio da SECRETARIA GERAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO-SETUR, tem como um dos seus objetivos o fomento a prática de atividades físicas, esportivas e turísticas, proporcionando a população ambiente e momentos de aprendizado, sócio interação, vida saudável e desenvolvimento esportivo. Tem por finalidade apoiar, desenvolver e incentivar as práticas esportivas, de lazer e turísticas no município, formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas, culturais e turística de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade.

10.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para realização dos eventos, atividades a SETUR, administra os espaços que oportunizam os munícipes momentos de lazer, desenvolvimento social e cultural, psicossocial, interação e socialização as famílias montenegrinas ofertando esportivo/turístico e culturais como:

10.2 QUADRA POLIESPORTIVA ARMANDO DE CARVALHO

Localizada na Rua Valdir Eugênio setor 02. Atendimentos: Disponível a comunidade apoio a atletas que representam o município nas competições modalidades: futsal, vôlei de quadra e competições municipais.

10.3 CAMPO SOCIETY GRAMA NATURAL

Localizada na Rua Valdir Eugênio setor 02. Atendimentos: Disponível a comunidade apoio a atletas que representam o município nas competições modalidades: Fut-7, competições municipais e escolinha de futebol municipal.

10.4 QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA

Localizada na Rua Valdir Eugênio setor 02. Atendimentos: Disponível a comunidade apoio a atletas que representam o município nas competições modalidades: Fut-6, competições municipais e escolinha de futebol municipal. Projeto Inclusão Social dos Autistas.

10.5 QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA

Localizada na Rua Capitão Silvio s/n. Atendimentos: Disponível a comunidade apoio a atletas que representam o município nas competições modalidades: Beach Soccer, competições municipais e escolinha de futebol municipal.



10.6 ESTÁDIO MUNICIPAL

Localizada na Avenida JK s/n. Atendimentos: Disponível a comunidade e apoio a atletas que representam o município nas competições modalidades: Futebol de campo, competições municipais e escolinha de futebol municipal.

10.7 QUADRA DE VOLEI DE AREIA

Localizada na Rua Capitão Silvio s/n. Atendimentos: Disponível a comunidade apoio a atletas que representam o município nas competições modalidades: Vôlei de Areia, competições municipais e escolinha de futebol municipal.

10.8 PRAÇA PAULO MIOTTO

Atendimentos: Disponível a comunidade com parquinho completo, balaços, bancos e espaço para eventos culturais e religiosos.

10.9 CASA DO ARTESÃO

Localizada na Praça Paulo Miotto. Atendimentos: Disponível a comunidade com espaço para realização de oficinas e cursos voltado aos segmentos.



11. Monitoramento e avaliação

O monitoramento e avaliação do PMPI/Monte Negro é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI/Monte negro serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI/Monte Negro, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI/Monte Negro para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como este é um Plano que contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2022 a 2032, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI/Monte Negro deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA.



12. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ALMEIDA, RA et al. (2017). O impacto do apoio psicológico durante a gestação: uma revisão. *Psicologia e Saúde*, 30(2), 57-63.

Brasil. Ministério da Cidadania. (2017). “Criança Feliz: Programa Nacional de Promoção do Desenvolvimento Infantil”. Documento oficial disponível no portal do Ministério da Cidadania.

Brasil. Ministério da Saúde. (2004). *Crescendo Bem: A Prática de Estimulação Precoce*. Ministério da Saúde.

COSTA, MP et al. (2016). A importância do acompanhamento pré-natal na saúde materno-infantil. *Jornal Brasileiro de Saúde Coletiva*, 22(1), 23-28.

Garrido, MA e Lima, LE (2021). “A Política de Assistência Social no Brasil: Contextos e Práticas.” Editora Fiocruz. Este livro explora a integração do Programa Criança Feliz dentro da política nacional de assistência social, destacando sua importância no desenvolvimento infantil e na promoção de direitos sociais.

Martins, EF e Silva, DC (2019). “Intervenções de Estimulação Precoce: Avaliação do Programa Criança Feliz.” *Revista Brasileira de Psicologia e Educação*, 3(1), 39-45. Este artigo avalia as práticas de estimulação precoce implementadas pelo programa e seus efeitos no desenvolvimento infantil.

OLIVEIRA, FS; SANTOS, MP (2018). Vínculos familiares e adaptação à maternidade: estratégias de apoio à gestante. *Revista Brasileira de Psicologia Social*, 32(3), 110-120.

Pereira, eurodeputado (2018). “A prática da visita domiciliar: A experiência do programa Criança Feliz.” *Revista Brasileira de Política Social*, 12(2), 112-125. Este estudo acadêmico analisa a implementação do programa nas comunidades e o impacto das visitas domiciliares no desenvolvimento das crianças.

SANTOS, EC et al. (2015). Direitos das gestantes: análise dos programas públicos de apoio à saúde materna. *Revista de Saúde Pública*, 49(4), 40-46.





BRUNO NASCIMENTO COSTA -
PRESIDENTE - CMDCA

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIUFARLIY LIBARDE**, CPF: 312.47*. **8-*6 em **16/12/2024 12:40:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12V5.6740.2482.4609.3752**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VIVIANE DA SILVA CAMPOS**, CPF: 645.45*. **2-*8 em **16/12/2024 11:03:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11U6.6R03.119H.U603.4222**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARMEM RONCONI**, CPF: 191.98*. **2-*2 em **16/12/2024 10:25:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10W4.6A25.523Z.461Z.3225**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EDIPAULO LOPES DONATO**, CPF: 674.70*. **2-*4 em **16/12/2024 08:37:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0865.7A37.459W.E109.3873**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **AMANDA CAROLINA FERRARI**, CPF: 034.62*. **2-*5 em **16/12/2024 07:46:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0783.7746.106W.Z344.3011**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA DA SILVA VIEIRA**, CPF: 016.92*. **2-*7 em **16/12/2024 07:42:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07V1.6E42.711V.3078.5730**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO NASCIMENTO COSTA - PRESIDENTE - CMDCA**, CPF: 034.77* **2-*5 em **13/12/2024 13:36:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1377.4E36.023W.624V.3360**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento





ID do Documento: **1.EA7.9E6** - Tipo de Documento: **PLANO**.

Elaborado por **MAICON DOUGLAS RECH BRUMATTI**, CPF: 017.65*. **2-*8 , em **13/12/2024 - 13:21:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 13X0.0221.6581.K17E.7775

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

